

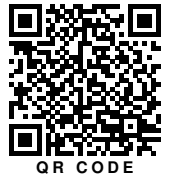


Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 27 de novembro de 2019 • Ano III • Edição N° 363

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 077/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0331/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 077/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA ACRÉSCIMO DE 20% AO CONTRATO Nº 077/2019 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA – EPP – PANIFICADORA SAMPAIO, LANCHONETE E CONFEITARIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA – EPP – PANIFICADORA SAMPAIO, LANCHONETE E CONFEITARIA**, inscrito no **CNPJ nº 07.080.238/0001-13** situado na Praça Castro Alves, nº 260, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Adson Barbosa Sampaio, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09072743-66 SSP/BA e CPF nº 978.444.035-00, residente e domiciliado na Rua Manoel machado Pedreira s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 045/2019 e da Carta Convite de nº. 002/2019, de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo do município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pelo fornecimento do objeto citados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 29.282,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), referente ao acréscimo de 20% (vinte) por cento do valor do CONTRATO que era de R\$ 146.410,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 175.692,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ADSON BARBOSA SAMPAIO
COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA – EPP – PANIFICADORA SAMPAIO,
LANCHONETE E CONFEITARIA
CONTRATADO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 27/11/2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 2
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0331/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0331/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA
E A EMPRESA INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBAHIA,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBAHIA com o CNPJ Nº 16.254.419/0001-00**, sediada na Rua Doutor Sabino Silva nº 1061-B, Bairro Ponto Central, CEP. 44.075-085, Feira de Santana – Bahia, neste ato representado pela Presidente Senhora Luize N. Arapiraca Amorim, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1259497402 SSP/BA e CPF nº 016.395.455-06, residente e domiciliada na Rua General Osório Duque Estrada nº 70, Conjunto Morada do Bosque, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento de aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0331/2019 originado do Processo de Inexigibilidade nº 013/2018, tem como objeto a contratação de empresa para como objeto a prestação de serviços profissionais científicos e técnicos, especificamente na área de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado todos os termos do contrato, prorrogando, o que originalmente estava estabelecido de 14 (quatorze) de novembro de 2018 à 14 (quatorze) de novembro de 2019, para no presente 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 14 (quatorze) de novembro de 2019 à 14 (quatorze) de novembro de 2020. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZE N. ARAPIRACA AMORIM
INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBAHIA
CONTRATADO(A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 14 de novembro de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>